



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI N°. 2.247/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a AMIBRÁS - Associação dos Amigos de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio com a AMIBRÁS - Associação dos Amigos de Brasnorte.

ARTIGO 2º - O convênio tem por objeto a liberação de recursos repassados via Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de subvenção social, destinados a despesas de custeio para manutenção do Posto de Saúde da comunidade denominada Cerejal, neste Município.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Brasnorte autorizada a fazer o repasse até o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

ARTIGO 4º - O convênio a ser firmado terá vigência até 31/12/2019.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

A blue ink signature of Mauro Rui Heisler, the mayor, is placed over his typed name.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por
Afixação
14 / 12 / 2018